

duc P-12  
**Política**

# “Uma Constituição em causa própria”

**ASSIS ANGELO**

Os trabalhos constituintes estão emperrados, andando a passo de tartaruga e preocupando muita gente. Miguel Reale, 76 anos, professor emérito da Universidade de São Paulo e autor de extensa obra sobre Teoria do Estado e Direito Constitucional, por exemplo aponta pelo menos três “males” que estão “prejudicando o bom andamento dos trabalhos”. Esses males, segundo ele, são o casuismo bizantino, o populismo e o oportunismo.

“Na Assembléia Nacional Constituinte há muita gente legislando em causa própria”, denuncia. “Os constituintes sequer conseguem distinguir entre matéria constitucional e matéria ordinária”, acrescenta. “Daí o fato inédito, em toda a nossa história, de se elaborar uma Constituição com artigos atirados à esmo,

sem os constituintes nem terem, inclusive, um alvo definido em suas linhas essenciais. Sim, ninguém pensou (ou não quis) partir de um texto prévio, básico; isso seria de fundamental importância para a elaboração da nova Constituição”.

Na ótica de Miguel Reale, os constituintes, principalmente os mais novos, além de desconhecem a matéria em sua essência, “temem é mesmo ser taxados de conservadores”. Bobagem. “Por isso eles aceitam levar adiante um trabalho sem nenhum critério e que em breve futuro poderá prejudicar a todos os brasileiros; sim, é por medo de serem chamados de progressistas que eles endossam qualquer proposta que lhes pareça de natureza progressista. Uma pena, não é? Basta um mínimo de conhecimento econômico para automaticamente se reconhecer que

questões como estabilidade no emprego, por exemplo, recentemente aprovada pela Comissão de Sistematização, estão muito longe de ser do agrado e do interesse real dos trabalhadores brasileiros.”

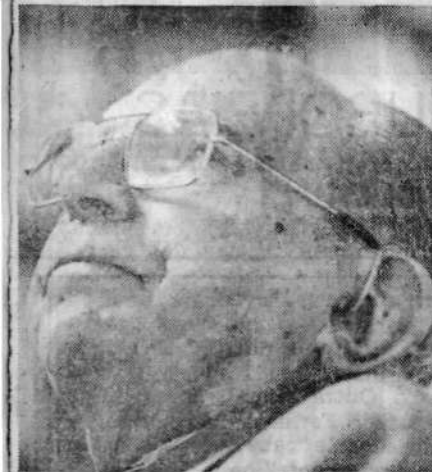
Questões como essa contrariam também — e não só os trabalhadores — os princípios da livre iniciativa e da livre convenção entre empregadores e empregados, bloqueando, além do mais, a legislação ordinária.

“Sem dúvida — diz Reale —, é esse medo de parecer reacionário ou conservador que tem levado parlamentares da experiência de um Afonso Arinos, por exemplo, a provocar conclusões inaceitáveis.”

O presidente da Comissão de Sistematização disse há pouco estar “muito velho para votar contra os interesses das classes mais fracas”. Aproveitando a “deixa”, Miguel Reale

le emenda: “Pois é, e isso ilustra muito bem a onda de populismo, ou da chamada ‘opção pelos pobres’, que tem perturbado a formação de juízos serenos e objetivos efetivamente em harmonia com os interesses do povo”.

No texto desse segundo substitutivo de Cabral, o professor Miguel Reale detecta falhas a perder de vista. “No que se refere às disposições constitucionais transitórias, posso dizer que ele contém o mais declarado favorecimento indevido. Com razão, aliás, fala-se que o Estado brasileiro é um Estado patrimonial, ou seja, um Estado no qual não há uma clara separação entre o interesse privado e o interesse público, prevalecendo o uso dos recursos do tesouro nacional para satisfação de privilégios ilícitos. O personalismo também impera nas disposições transitórias”, volta a denunciar.



César Diniz - 25/01/87

Miguel Reale